



- 3.4 - O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) área de atuação, conforme opções constantes no Anexo I;
- 3.5 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.
- 3.6 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.7 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.9 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 3.11 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
- 3.12 - A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br/

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

6- DOS RECURSOS

- 6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;
- 6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: www.corumba.ms.gov.br.anexo

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:
 - a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
 - b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
 - c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
 - d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);
- 7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

- 8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:
 - a) a função a ser desempenhada;
 - b) o tempo de duração do contrato;
 - c) as condições de renovação e de rescisão;
 - d) o valor e a forma de remuneração;
 - e) os direitos e obrigações do contratado;
 - f) a jornada de trabalho.
- 8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
 - e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;
- 8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
 - m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 - n) declaração de bens;
 - o) declaração de acumulação de cargos,

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;
- 10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:
 - a) Avaliar e pontuar os candidatos;
 - b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
 - c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
 - d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.
- 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3 – Os certificados de cursos e diplomas emitidos, anterior à data de 2010 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV, recusá-lo.
- 11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 05 de março de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto “P” nº 595 de 24/06/2013

SUMÁRIO	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	05



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I DO EDITAL Nº 01/04/2015 – Reabertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cargo	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista	13	20 horas semanais em regime de plantão*	Curso de medicina	É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando - se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré - hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré -hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica	R\$4.000,00
Técnico de Laboratório	04	40h	Ensino médio e capacitação específica para exercer a função.	Executar trabalhos técnicos relativos à análise de laboratório; preparar medicamentos e soluções reativas, bem como operar, calibrar e manter equipamentos analíticos e de suporte; desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através de manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou prevenção de doenças; zelar pela limpeza de aparelhos e instrumentos de laboratório; executar outras atividades correlatas.cada beneficiário	R\$1.099,40
Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica)	03	40h	Ensino médio e capacitação específica para exercer a função.	Atender à solicitação médica encaminhada à sala de gesso, observando o tipo de imobilização a ser feita e o membro afetado; proceder à técnica de imobilização conforme padrões técnicos, utilizando todo material necessário para tal; solicitar ao técnico ou auxiliar de enfermagem para realizar o curativo, em caso de fratura exposta ou com ferimentos/escoriações; orientar o paciente a permanecer no setor por um tempo, após a colocação de gesso; orientar quanto à melhor maneira de deambular com a bota gessada, quanto à higiene corporal e principalmente a retornar ao serviço, se ocorrer qualquer dano ao aparelho gessado; confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos; executar imobilizações e trações cutâneas, bem como auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e na manobra de redução; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; executar outras tarefas correlatas.	R\$1.099,40



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO II DO EDITAL Nº 01/05/2015 – Reabertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)	() Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista () Técnico de Laboratório () Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica)
NOME	
DATA DE NASC	SEXO CPF
ENDEREÇO	Nº CIDADE
CEP	BAIRRO
CONTA BANCARIA	BANCO
TELEFONE(S)	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 01/04/2015, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Tenho ciência e concordo que os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão lotados nas Unidades de Urgências e Emergências, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Consultoria de Rua, Unidades Básicas de Saúde e/ou conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, serem lotados em qualquer Unidade Básica de Saúde caso haja necessidade do serviço. Corumbá, _____ de _____ de 2015. ASSINATURA DO CANDIDATO _____	

Favor trazer preenchido

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): () Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista () Técnico de Laboratório () Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica)
DATA: _____ / _____ / 2015.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS: _____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III DO EDITAL Nº 01/04/2015– Reabertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015**

CURRICULUM VITAE	
NOME:	
CARGO e FUNÇÃO: () Profissional de Medicina - Médico Plantonista Emergencialista () Técnico de Laboratório () Técnicos de Serviços de Saúde II (Imobilização ortopédica)	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma). Cursos de Capacitação últimos 5 (cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2010 a 2014 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	

TRAZER PREENCHIDO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/04/2015 – Reabertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015**

ANÁLISE DE TÍTULOS

PARA O CARGO: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se:			
	a) carga horária mínima 100h.....	5,0	5,0	
	b) carga horária mínima de 60h.....	4,0	8,0	
	c) carga horária mínima de 40h.....	3,0	6,0	
	d) carga horária mínima de 20h.....	2,0	4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	10,0	60,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2015



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/04/2015 – Reabertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 01/04/2015 – reabertura de Inscrições - Processo nº 1521/2015.

Justificativa: _____

Corumbá, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Nome: _____

RG: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Usar formulário de recurso individual para cada questão;

Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2015.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/04/2015 – Reabertura de Inscrições
Processo nº 1521/2015

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Nogueira dos Santos Reis Fernandes	2775
Secretaria Municipal de Saúde	Katherine Lopes Pinheiro	4548
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério Takaki Bento	6222
Escola de Governo	Carlos Augusto Espindola	4862

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

A T O Nº 008/2.015

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR, DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 734/2014, OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, FICANDO ASSIM DESIGNADOS:

PRESIDENTE - SALATIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO PDT

VICE-PRESIDENTE – EVANDER VENDRAMINI DURAN PP

RELATOR – JOÃO LUCAS MARTINS

PP

MEMBRO - MARIA CRISTINA LANZA DE BARROS PT

MEMBRO - CARLOS ALBERTO MACHADO PT

Registre-se, Publica-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 06 de Abril de 2.015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
PRESIDENTE

Edição Nº 673 • Quarta-feira, 08 de Abril de 2015